



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.006644/2023-87

PARECER CEE/PI Nº 077/2023

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, da Cooperativa Educacional Peniel – COEP, rede privada, em Bom Jesus (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e o Ensino Médio ambos Regular, pela mudança da mantenedora e ainda pela mudança de sede, com determinações.

PROCESSO CEE/PI nº 226/2022

INTERESSADO: Cooperativa Educacional Peniel – COEP

ASSUNTO: Renovação de Autorização, Mudança de Mantenedora e de Sede

RELATORA: Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

APROVADO: 26/04/2023

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 226/2022, no qual a sra. Josefa Lustosa Lobato e Silva, Coordenadora Pedagógica, da Cooperativa Educacional Peniel – COEP, rede privada, situada na Rua Coronel Ferreira, nº 452, Centro, em Bom Jesus (PI) CEP: 64.900-000, e-mail: cooperativapeniel2015@gmail.com, mantido pela firma Cooperativa Educacional Peniel, CNPJ nº 02.318.802/0001-70, solicita a este colegiado a renovação de autorização para ofertar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular; a mudança da mantenedora para COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL PENIEL; e ainda a mudança de sede para a Rua Coronel Ferreira, nº 460, Centro, em Bom Jesus (PI) CEP: 64.900-000.

A instituição teve seu ato autorizativo renovado através da Resolução CEE/PI nº 010/2018 vencido no dia 31 de dezembro de 2021.

II – RELATÓRIO

O Processo encontra-se instruído corretamente com a documentação regulamentar, dentre esta: requerimentos, Justificativa, Organograma, Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica, elaborados em consonância com as normas vigentes; Calendário Anual; Horário de Funcionamento; Relação Nominal do Corpo Docente e Técnico Administrativo; Plano contemplando aspectos relativos à estrutura física e pedagógica; Proposta de formação continuada para professores; Relatório circunstanciado de ações desenvolvidas e a demonstração de resultados de aprendizagem alcançados; Diário de Classe; Certificado; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; Estatuto; Relação quantificada dos bens; Previsão Orçamentária; Laudo Técnico; Alvará e a Licença Sanitária vencidos; Planta; Fotografias; Relação quantificada das salas de aula com a respectiva área e bens mobiliários; Escritura; Descrição das instalações, equipamentos e materiais destinados à prática de educação física, às aulas de laboratório, as

demonstrações audiovisuais; Descrição dos livros disponíveis ao atendimento de alunos e professores e a declaração das informações do senso escolar.

No que se refere a mudança da mantenedora, o diretor justifica que a alteração foi realizada no Estatuto, em assembléia geral, o qual foi acrescentado no nome da mantenedora apenas as palavras DE TRABALHO ficando, portanto, Cooperativa de Trabalho Educacional Peniel.

Quanto à mudança de sede ocorreu devido o recadastramento na numeração da rua onde a cooperativa está inserida, com a alteração muda somente o número para 460, ficando situada na Rua Coronel Ferreira, nº 460, Centro, CEP: 64.900-000, em Bom Jesus (PI).

O relatório de inspeção informa que a escola funciona em prédio próprio com acessibilidade, apresenta boa estrutura física e suas instalações elétricas e hidráulicas estão em bom estado de conservação. A instituição conta com as seguintes dependências: 13 (treze) salas de aula climatizadas com recursos audiovisuais, 06 (seis) banheiros adaptados, 01 almoxarifado, 01 cantina, 01 sala de reunião conjugada com a biblioteca, 01 quadra de esporte coberta, 01 laboratório de ciências, 01 diretoria, 01 sala de professores, 01 secretaria, 01 diretoria, 01 quadra esportiva, 01 parquinho, 01 sala de digitação, não consta o laboratório de informática.

O quadro docente tem 33 (trinta e três) professores com curso superior completo, contratados em regime de 40 horas, como consta nos autos do processo.

Quanto ao registro escolar: a escola possui ficha de matrícula, livro de ata – com registro dos concludentes por nível e modalidade de ensino, ficha de rendimento, histórico escolar, livro de registro de controle dos certificados e diplomas expedidos. Os registros de vida escolar dos alunos estão informatizados, possui livro de matrícula e os registros escolares dos alunos o estão arquivados em fichários, em processos individuais.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, através da documentação apresentada e avaliando o resultado do relatório da inspeção feito in loco, esta relatora emite voto nos seguintes termos;

- I. Renovar a autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, da Cooperativa Educacional Peniel - COEP, rede privada, em Bom Jesus (PI), situada na mantida pela Firma Cooperativa de Trabalho Educacional Peniel, sob o CNPJ nº. 02.318.802/0001-70, para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular e o Ensino Médio Regular;
- II. Autorizar a mudança da mantenedora da Cooperativa Educacional Peniel - COEP para Cooperativa de Trabalho Educacional Peniel – COEP, conforme solicitado;
- III. Autorizar a mudança da sede da Rua Coronel Ferreira, nº 452, Centro, CEP: 64.900-000, para Rua Coronel Ferreira, nº 460, Centro, CEP: 64.900-000 em Bom Jesus (PI).
- IV. Determinar que a instituição atualize e apresente a este Conselho, no prazo de até 120 dias:
 - a) O Alvará de funcionamento
 - b) A Licença Sanitária
 - c) Calendário Escolar
 - d) Horário de funcionamento
- VI. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 20 de abril de 2023.

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa.

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 15/06/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 16/06/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7744371** e o código CRC **16B1B762**.